

DECRETO Nº 6.888, de 14 de agosto de 2025.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.773, de 25 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773, de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$21.988,00 (Vinte e um mil e novecentos e oitenta e oito reais.) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Suplementação de Créditos				Dec
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Orçame	
		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA		
455	157	1	1.13.1	
			1.3190	
457	157	1	1.13.1	
			1.3190	
937	942	1	1.13.1	
			7.3390	
Soma:				
Anulação de Créditos				
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Orçame	
		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZEND		
157		1	1.05.0	
			3.3390	
		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA		
942		1	1.13.1	
			7.4490	
Soma:				

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 14 de agosto de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito Municipal